



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS

**EDITAL DE SELEÇÃO DO PPGCE PARA O
PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)
2026/2027**

EDITAL Nº 01/2026/PPGCE

1. Da Finalidade:

1.1. O Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) é um programa da CAPES que objetiva fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica dos discentes de pós-graduação stricto sensu do Brasil, por meio da concessão de bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior.

1.2. Este edital estabelece as normas e procedimentos para a seleção interna no PPGCE/UERJ de candidatos ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), em conformidade com o [DOCUMENTO ORIENTADOR E CALENDÁRIO INTERNO PARA SELEÇÃO DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE/CAPES \(ANEXO\)](#) que está em estrita observância ao que determina os termos da [Portaria CAPES no 01, de 03 de janeiro de 2020](#), do Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES ([Portaria CAPES no 289, de 28 de dezembro de 2018](#)), da [Portaria CAPES no 133, de 10 de julho de 2023](#), da [Portaria CAPES no 187, de 28 de setembro de 2023](#), da [Portaria CAPES no 46, de 5 de fevereiro de 2024](#), da [Portaria CAPES no 110, de 28 de abril de 2025](#), da [Portaria CAPES no 209, de 8 de maio de 2026](#), e suas alterações.

2. Período e Local das inscrições:

2.1. As inscrições dos candidatos que desejam concorrer às vagas serão realizadas de 31 de agosto a 04 de setembro de 2026, até às 23:59 horas;

2.2. A inscrição deverá ser feita por e-mail. Deverá ser usado o seguinte endereço: pos-econ@uerj.br ;

3. Dos requisitos para a candidatura:

3.1. Só poderão participar da seleção os candidatos que já tenham cursado e sido aprovados nas disciplinas Macroeconomia I e II; Macroeconomia III ou Macroeconomia Pós-Keynesiana (conforme opção que tenha sido feita pelo aluno); Microeconomia I, II e III; e Econometria I e II; estejam regularmente matriculados no curso de Doutorado do PPGCE; tenham obtido aprovação no exame de qualificação ou tenham cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos) no momento da inscrição no sistema da CAPES.

3.2. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil.

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV; Fica dispensada a apresentação das referidas declarações quando o país de destino for de língua portuguesa.

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3.3. O bolsista deverá retornar ao Brasil após a finalização da bolsa e com o prazo mínimo de 06 (seis) meses para integralização de créditos e defesa da tese.

3.4. Os requisitos para candidatura neste Edital são obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura pela Instituição Brasileira.

3.5. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES ([PORTARIA Nº 289, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018](#)).

4. Documentos Exigidos:

4.1. O candidato deve apresentar a documentação abaixo relacionada, à Coordenação do seu Programa de Pós-Graduação:

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do

cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - Currículo Lattes atualizado com ORCID;

III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no [Anexo V](#);

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no [Anexo II](#);

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no [Anexo III](#);

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

4.2. Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme [Anexo IV](#).

5. Dos Critérios de Seleção interna do PPGCE:

5.1. A seleção final se realizará pela ordenação das candidaturas de acordo com a classificação feita com base na média simples das notas (variando de 1 a 10), obtidas pelos candidatos nos seguintes critérios:

a) Média simples das notas obtidas pelo candidato nas disciplinas Macroeconomia I e II; Macroeconomia III ou Keynesiana (conforme opção que tenha sido feita pelo aluno); Microeconomia I, II e III; e Econometria I e II.

b) Consistência e qualidade do plano de pesquisa (Documento I).

c) Regularidade e qualidade produção acadêmica (Documento II)

d) Recomendação do orientador no PPGCE (Documento III).

6. Da Inscrição no Sistema da Capes:

6.1. Após aprovação no processo seletivo interno da instituição, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link: <https://inscricao.capes.gov.br>, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma e conforme as instruções do item 9.3 do [EDITAL Nº 22/2026 CAPES](#).

7. Cronograma:

7.1. O processo de seleção interna na UERJ seguirá as etapas abaixo:

Etapa	Prazo	Responsável
Inscrição dos candidatos	31/08 a 04/09/2026	Candidato
Resultado da seleção interna PPGCE	11/09/2026	Comissão de seleção
Recurso do resultado	14 a 15/09/2026	Candidato
Resultado do recurso do resultado	18/09/2026	Comissão de seleção
Inscrição dos candidatos selecionados no Sistema da CAPES	01/10/2026 a 03/11/2026 até às 17h (horário de Brasília)	Candidato

8. Das Disposições Finais

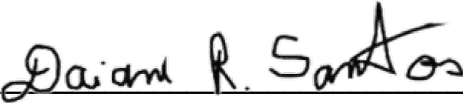
8.1. Qualquer dúvida referente a este Edital deverá ser encaminhada para pos-econ@uerj.br.

8.2. O presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGCE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, decorrente de fato superveniente, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, conforme legislação vigente, respeitados os direitos adquiridos.

8.3. É de responsabilidade do candidato o conhecimento e leitura dos seguintes documentos: [DOCUMENTO ORIENTADOR E CALENDÁRIO INTERNO PARA SELEÇÃO DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE/CAPES \(ANEXO\)](#), [EDITAL Nº 22/2026 CAPES](#), [\(PORTARIA Nº 289, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018\)](#).

8.4. O texto do edital, os anexos e demais orientações estão disponíveis em <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externior-pdse>.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2026.



DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS
COORDENADORA DO PPGCE
MATR. 40.329-5 / ID5117335-2